



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 13 de julho de 2020.

OFÍCIO GP N° 471/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO N° 001/2020**, de autoria do nobre vereador **HUGULINO ALVES RIBEIRO**, referente aos retornos da Avenida Presidente Kennedy e à falta de iluminação pública nas ruas paralelas, no trecho entre os bairros Real e Solemar, encaminho anexas cópias das manifestações da Secretaria de Trânsito (Setran), da Divisão de Projeto e Planejamento de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços Urbanos (Sesurb) e da Subsecretaria de Projetos Especiais, recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Ref. Requerimento 001/20 Vereador Hugulino Alves Ribeiro

À
SETRAN -16.01
Sr. Secretário Adjunto,

Informamos a Vossa Senhoria que cumpre aos órgãos ligados ao Sistema Nacional de Trânsito tomar medidas que colaborem para a redução de acidentes de trânsito em atendimento ao Plano Nacional de Trânsito - PNT e à Década de Ações pela Segurança no Trânsito, proposto pela Organização das Nações Unidas - ONU, que busca a redução dos mortos e feridos no trânsito, dentre essas ações está a implantação do Sistema Binário que consiste de ruas paralelas de mão única com sentidos opostos de circulação com vistas à melhoria das condições de fluidez na circulação e das condições de segurança de seus usuários, daí a necessidade dessas medidas que vêm sendo implantadas em cidades do mundo todo.

A medida, por sua vez, não é recente já que a literatura especializada apresenta diversas experiências bem sucedidas já na década de 60, à exemplo de Nova Iorque, que entre 1962 e 1965, estabeleceu sentido único em 80 km de vias e obteve uma redução de 20% nos atropelamentos. Em Londres, a redução média foi de 31% nos acidentes envolvendo pedestres com a adoção de sentido único em 90km de vias, segundo VALDES, A. Ingenieria de Tráfico. 3a ed. Madrid, Libreria Editorial Bellesco,1988.

Importante dizer que esta Secretaria, enquanto órgão responsável pela gestão do trânsito nas vias do município, alinhada que está com as instâncias superiores que a rege e amparada pela legislação e demais normas, e ainda, respaldada pela concordância do nosso Excelentíssimo Prefeito, que estudioso e atento às questões de mobilidade e segurança no trânsito, foi o primeiro a propor a medida, que deve abranger oportunamente todo o sistema viário.

Para se ter uma ideia de sua eficácia, o número de óbitos por acidentes de trânsito em vias municipais caiu de 37 em 2018 para 14 em 2019.

No que se refere ao trecho apontado no Requerimento de ordem do nobre Vereador, queremos científicamente que esta Secretaria se reuniu com os moradores do bairro, os ouviu atentamente e os atendeu no que era possível. Durante a reunião, recebemos ofício n.º 047/19 da Associação Amigos do Distrito de Solemar e o Requerimento nº 354/2019, sendo ambos respondidos e encaminhados às secretarias competentes para resposta das questões não pertinentes à pasta.

Quanto à questão da falta de iluminação, sugerimos o envio do presente à SESURB para manifestação, assim como o envio ao Departamento de Projetos Especiais para manifestação quanto aos estudos para construção de novos retornos.

Em, 11 de fevereiro de 2020.

Eng.^a Michele Rezende de Mesquita
Diretora da Divisão de Planejamento
e Engenharia de Tráfego
SETRAN 18.1.4.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO DISTRITO DE SOLEMAR

UTILIDADE PÚBLICA (LEI 102/74)

SÉDE PRÓPRIA: RUA AFONSO SCHIMIDT, 1288 — SOLEMAR
PRAIA GRANDE — CEP 11.700-210 — EST. DE SÃO PAULO

OFÍCIO AADS Nº 047/2.019

Em 21 de outubro de 2.019

Ilmo Senhor
Cel. MARCELO AFONSO PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Seguem abaixo as reivindicações dos moradores para análise e demais providências de Vossa Senhoria.

- 1 - Ciclo faixas – A ciclovia da Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas tem um grande declínio para a vala que muitas vezes atrapalha o usuário que corre riscos de acidentes.
- 2 - Toda extensão da ciclovia da Rua Diamantino da Cruz Ferreira Mourão está necessitando de manutenção, alguns trechos não tem a sinalização de desvio dos postes. Existem trechos onde o asfalto cedeu e ficaram os buracos.
- 3 – Presidente Kennedy: Da rua dos Lírios no Bairro Florida até a entrada de Mongaguá só tem duas conversões à esquerda.
- 4 – Placas de sinalização de Proibido parar estão somente nas quadras que tem comércio, as que não tem comércio é livre.
- 5 – Carros a venda estacionados em locais impróprios, impedindo clientes de comércios estacionar.
- 6 – Colocar sinalização de MÃO DUPLA na Rua Julio Secco de Carvalho pois já está com mão dupla autorizada.
- 7 – Redutores de velocidade na avenida Presidente Kennedy e Av. Dr Roberto de Almeida Vinhas.
- 8 – Redutor de velocidade em frente à Escola Estadual de 1 e 2 grau Julio Secco de Carvalho.
- 9 – Porque em todos os comércios foi colocado placas de proibido parar e estacionar?
- 10 – Passando a rua Cecília Meireles, a próxima via de acesso para a atravessar a Kennedy fica na Rua Ataulfo Alves. Ruas Ameleto Francisqueli, Benedito Lacerda, Assis Valente, tudo contramão.
- 11 – Colocação de placa de sinalização de Proibido Estacionar na rua Cravos, frente ao n 22, bairro Flórida. Filho com 29 anos, autista severo com dificuldade motora...os veículos estacionados irregularmente atrapalham seu embarque e desembarque.
- 12 - Colocação de placa de sinalização de ÁREA ESCOLAR na Rua Diamantino da Cruz Ferreira Mourão na travessia das crianças que desce da passarela da Cidade da Criança e da passarela de Solemar.
- 13 - Passando a Rua Cecilia Meireles a próxima via de acesso para atravessar a Pres. Kennedy é na Rua Ataúlfo Alves.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria, os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


SONIA REGINA CARVALHO DA CUNHA
PRESIDENTE

À
SETRAN 16
Sr. Secretário,

Em resposta ao Ofício n.º 047/2019 encaminhado pela Associação Amigos do Distrito de Solemar temos a informar que:

1. Encaminhamos memorando à Secretaria responsável solicitando manifestação;
2. Os desvios dos postes foram devidamente sinalizados por esta Secretaria, vide fotos anexas. Quanto ao asfalto, encaminhamos memorando à Secretaria responsável solicitando o devido reparo;
3. Primeiramente, é importante mencionar que a reorientação do tráfego através da implantação de binários, visa sobretudo, o deslocamento de pessoas e veículos em condições seguras. Assim, as medidas foram tomadas de forma a minimizar o potencial risco de acidentes nas interseções não semaforizadas. No trecho apontado havia 25 cruzamentos com possibilidade de retorno. Com a proibição, há 12 acessos para acessar os locais pretendidos, sendo uma permissão de retorno e 11 contornando o quadrilátero. Após o reestudo, ampliamos para 16 as possibilidades de acesso;
4. O Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação - Volume I do Conselho Nacional de Trânsito - Contran estabelece como princípio para utilização das placas de proibido estacionar sua implantação em locais onde o estacionamento de veículos for considerado prejudicial, por motivo de segurança, visibilidade, fluidez ou quando estudos de engenharia indicarem a necessidade de restrição. As placas de parar e estacionar, por sua vez, obedecem o mesmo princípio, porém, devem ser implantadas em vias de trânsito rápido, aproximação de interseções críticas, vias com problema de capacidade ou limitações físicas;
5. Encaminhamos memorando à Secretaria responsável solicitando manifestação;
6. O mesmo manual estabelece que a placa de duplo sentido de circulação deve ser implantada quando uma via de sentido único passa a ser de sentido duplo ou quando a via apresenta um trecho com duplo sentido e outro com sentido único. A via em questão apresenta duplo sentido em toda sua extensão, não havendo necessidade de implantação da placa;
7. Para a implantação de dispositivos de controle de velocidade faz-se necessário o atendimento a uma série de exigências, tais como volume de tráfego e alto índice de acidentes, sendo permitida quando esgotados todos os elementos de sinalização cujos resultados não tenham sido eficientes para reduzir o número de acidentes;
8. Devemos adotar o mesmo critério estabelecido acima. Para as áreas escolares considera-se a implantação de sinalização específica, já existente no local;
9. Os comércios enquadram-se nas exigências descritas no item 4, visto tratar-se de locais de atração de viagens;
10. A reorientação de tráfego descrita no item 3 contempla os locais mencionados;
11. Estamos discutindo tratativas com a secretaria responsável pelo transporte de escolares para definição da solução mais adequada para o caso;
12. Realizamos convênio com a Movimento Respeito à Vida para implementação da sinalização vertical e semafórica nas travessias lindéiras à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega;
13. Solicitação respondida no item 10.

Em, 17 de dezembro de 2019.


Eng.º Michele Rezende de Mesquita
Diretora da Divisão de Planejamento
E Engenharia de Tráfego

A

SESURB-15.4.2
Senhora Diretora,

Os serviços de Iluminação Pública na Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas foram divididos em três fases, onde a primeira fase que já encontra-se concluída, consistiu na substituição das luminárias de vapor de sódio por vapor metálico, ou seja, nos locais aonde já possuam uma luminária de 100W vapor de sódio (luz amarela) e um braço médio por poste, foram substituídas por uma luminária de 250W vapor metálico (luz branca) e um braço longo, sendo que cada poste contém 2 braços longos com 1 luminária de 250W VM em cada braço, salvo alguns pontos onde o poste possui transformador ou seja do tipo "duplo T" que permite a colocação apenas de 1 braço por poste. A segunda fase consiste na extensão de rede e implantação de postes nos trechos da avenida onde já possuem rede secundária, ou seja, não haverá a necessidade da implantação de transformadores nesses trechos pois a tensão nas linhas que alimentam as luminárias já estão de acordo com o que ela precisa para funcionar da maneira correta. A terceira fase consiste na extensão de rede, implantação de postes e instalação de transformadores nos trechos que não possuem rede secundária, ou seja, a linha de transmissão trabalha em uma tensão elevada não podendo alimentar as luminárias, sendo necessário a instalação de transformadores na rede de transmissão, para que o mesmo possa transformar a rede de tensão primária em rede de tensão secundária, sendo essa última opção a necessária para alimentar as luminárias. Informo que a segunda fase já se encontra em início de andamento e posteriormente iniciaremos a terceira fase, sendo que está previsto para finalizarmos todas as fases até o final do ano.

Em, 4 de março de 2020

GABRIEL DOS S. MARTINS GONÇALVES

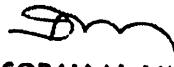
Diretor de Div. de Planejamento e Projeto de Iluminação
Pública
SESURB - 15.4.1.3

Jasurb-1503

M. - diretor

segue com cotações do engenheiro
no eletricista e do diretor de
diretoria planejamento e projeto de ilu-
minação pública.

Em 04/03/2020


ENG. SORAIA M. MILAN
Diretora de Depto. de Manutenção
SESURB



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

MEMO PROJETOS ESPECIAIS – nº 043/2020.

Praia Grande, 09 de Julho de 2020.

Ao

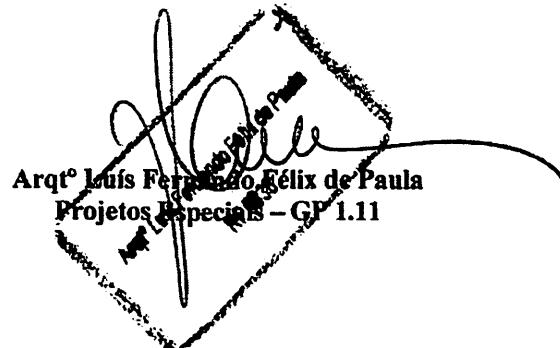
GP

Sr. Edgar Dall'Acqua,

Em atendimento ao Requerimento Nº 001/2020, de autoria do nobre vereador Hugulino Alves Ribeiro, informamos que todos os projetos urbanísticos e viários desenvolvidos pela Subsecretaria de Projetos Especiais / GP 1.11, são elaborados em conjunto com os técnicos da Secretaria Municipal de Trânsito, sempre obedecendo o que estabelece a legislação específica.

Nos colocamos à inteira disposição, para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Arqtº Luis Fernando Félix de Paula
Projetos Especiais – GP 1.11